

LEI Nº 15.661, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

(Projeto de Lei nº 362/12, do Vereador Eliseu Gabriel - PSB)

Denomina Praça Maestro Ivan Zemantauskas Haensel o logradouro público inominado localizado na confluência da Avenida Maestro Villa-Lobos com a Avenida Comandante Antonio Paiva Sampaio, no Tucuruvi, Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Maestro Ivan Zemantauskas Haensel o logradouro público inominado localizado na confluência da Avenida Maestro Villa-Lobos (CADLOG 197165) com a Avenida Comandante Antonio Paiva Sampaio (CADLOG 018163), Setor 67 - Quadra 282, no Tucuruvi, Subprefeitura de Santana/Tucuruvi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de dezembro de 2012, 459º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de dezembro de 2012.